



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1320 de 16 de fevereiro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1.320 de 16/02/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CONEXÃO 21 SOLUÇÕES DE TI LTDA
Processo: 486/2012 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de gravador elétrico e ponta de gravador.
Valor: R\$ 309,50
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

ERRATA DE DISPENSA PUBLICADA NO D.O. Nº1.1306 DE 27 JANEIRO DE 2012

Onde se Lê: Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA

Processo:491/2012 – Secretaria Municipal de Turismo(Fundo Municipal de Turismo)

Objeto:Serviços de locução

Valor: R\$4.600,00

Fundamentação: Art.24, inciso XVIII, da lei 8.666/93

Leia-se: Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA

Processo:491/2012 – Secretaria Municipal de Turismo(Fundo Municipal de Turismo)

Objeto:Serviços de locução

Valor: R\$4.600,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1320 de 16/02/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA
Processo: 7732/2011 – Sec. M. de Meio Ambiente (Fundo M. de Meio Ambiente)
Objeto: Contratação da peça “10 minutos contra a dengue - O Mosquito”
Valor: R\$ 13.500,00
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1320 de 16/02/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA
Processo: 0475/2012 – Sec. M. de Cultura e Turismo
Objeto: Aluguel de Projetor e telão
Valor: R\$ 3.780,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

CONTRATO 017 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA - ME**, para a prestação dos serviços de sonorização e iluminação, no Carnaval 2012, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.503 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

FONTE = 000 R\$ 5.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 40.000,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização do Carnaval

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4056.2090 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.30.015 - Material de Consumo	R\$	5.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2086 – Realização da XXXIII Festa do Tomate

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4056.2090 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2012.

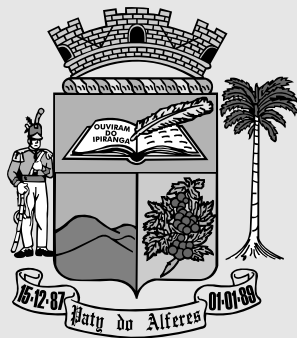
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: MARIA IGNÊZ MOUSINHO FERNADES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.504 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.809 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 48.908,94 (Quarenta e oito mil, novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

FONTE = 050 R\$ 48.908,94 (Regime Próprio de Previdência -Paty Previ)

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4062.2047. - Manutenção e Operacionalização Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.92.050 - Despesas de Exercício Anterior	R\$	15.202,93
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048. - Manutenção e Operacionalização Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.92.050 - Despesas de Exercício Anterior	R\$	33.706,01
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4062.2047. - Manutenção e Operacionalização Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.050 - Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Assistenciais	R\$	15.202,93
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048. - Manutenção e Operacionalização Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.050 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	33.706,01
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.505 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.807 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 200.611,74 (Duzentos mil, seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

FONTE = 015 R\$ 50.611,74 (Royalties)
FONTE = 038 R\$ 150.000,00 (Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.1079 - Construção de 1 CRAS

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 - Obras e Instalações.	R\$	50.611,74
--------------------------------------	-----	-----------

4.4.90.51.038 - Obras e Instalações.	R\$	150.000,00
--------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0334.392-95/2010 que celebram a União por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social através da Caixa Econômica Federal e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.15.451.4022.2167 - Melhoria e Const. de Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	R\$	50.611,74
-------------------------------------	-----	-----------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.06.00 - Fundo Nacional de Assistência Social.
2.4.7.1.99.06.01 - Constr. de 1 CRAS. Conv. nº 0334.392-95/2010..... R\$ 150.000,00.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 1.757 de 28/07/2011.

Art. 4º Fica alterada a LDO 2012.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 50.611,74 (Cinquenta mil, seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 3.506 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.808 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

FONTE = 038 R\$ 150.000,00 (Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.93.038 – Indenizações e Restituições	R\$	150.000,00
---	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011:

(+) Ativo Financeiro	R\$	50.898.768,69
(-) Passivo Financeiro	R\$	5.745.664,48
(-) Precatórios / Depósitos	R\$	87.804,13
(=) Superávit Financeiro	R\$	45.065.300,08
(-) Reserva do RPPS	R\$	42.362.460,98
(=) Saldo	R\$	2.702.839,10
(-) Saldo Utilizado em Leis e Decretos	R\$	-
(=) Saldo a Utilizar	R\$	2.702.839,10
(-) Crédito aberto por este Dec.º 3.506 de 16/02/12	R\$	150.000,00
(=) Saldo Disponível	R\$	2.552.839,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

LEI N.º 1807 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) R\$ 200.611,74 (DUZENTOS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 200.611,74 (Duzentos mil, seiscientos e onze reais e setenta e quatro centavos).

FONTE = 015 R\$ 50.611,74 (Royalties)
 FONTE = 038 R\$ 150.000,00 (Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.1079 - Construção de 1 CRAS

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 - Obras e Instalações.	R\$	50.611,74
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações.	R\$	150.000,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0334.392-95/2010 que celebram a União por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social do Desenvolvimento Social e Combate a Fome através da Caixa Econômica Federal e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.15.451.4022.2167 - Melhoria e Const. de Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	R\$	50.611,74
-------------------------------------	-----	-----------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União
 2.4.7.1.99.06.00 - Fundo Nacional de Assistência Social.
 2.4.7.1.99.06.01 - Constr. de 1 CRAS. Conv. nº 0334.392-95/2010.....R\$ 200.611,74.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 1.757 de 28/07/2011.

Art. 4º Fica alterada a IDO 2012.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2012.

Rachid Elmôr
 Prefeito Municipal

LEI N.º 1808 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

FONTE = 038 R\$ 150.000,00 (Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.93.038 – Indenizações e Restituições	R\$	150.000,00
---	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 2º - Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011:

(+) Ativo Financeiro	R\$	50.898.768,69
(-) Passivo Financeiro	R\$	5.745.664,48
(-) Precatórios / Depósitos	R\$	87.804,13
(=) Superávit Financeiro	R\$	45.065.300,08
(-) Reserva do RPPS	R\$	42.362.460,98
(=) Saldo	R\$	2.702.839,10
(-) Saldo Utilizado em Leis e Decretos	R\$	-
(=) Saldo a Utilizar	R\$	2.702.839,10
(-) Crédito aberto por este Projeto de Lei	R\$	150.000,00
(=) Saldo Disponível	R\$	2.552.839,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2012.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1273 de 06/12/2011, Pregão Presencial n.º 140/2011, alterando o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.40.00.18.541.4050.2091 – 33.90.30.00 - 015

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2012.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	LEI Nº
ADRIANA DE MIRANDA OLIVEIRA CARVALHO	3214/04	MÉDICO DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
SERGIO DUARTE STOCHERO	3215/04	MÉDICO DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
DELSON MAGALHÃES	3216/04	MÉDICO DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
DANIELLE DA SILVA ROSA	3218/04	ENFERMEIRO DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
MIRIAM CAMARGO CHAVES	3219/04	ENFERMEIRO DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA	3220/04	ENFERMEIRO DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
RENATA BORGES BALDUINO GOES	3221/04	ENFERMEIRO DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
VANESSA FERREIRA CHAVES	3223/04	ENFERMEIRO DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
TATIANA RODRIGUES FIRMO DA ROZA	3224/04	ENFERMEIRO DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
JOCELANE PINHEIRO MACIEL LUIZ	3225/04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
TELMA ALEXANDRE DELFIM	3226/04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO MONSORES	3227/04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
LEILA MARIA BASTOS FIUZA	3228/04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
MARIANA SPINELLI MANSO	3229/04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
RICARDO MANOEL GOMES VIEIRA MUNIZ	3233/04	MÉDICO DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
LUCIA HELENA PIRES BARBOSA	3230/04	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
JOSE ANDRADE ROZA	3231/04	MOTORISTA DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012
ALOIZIO FIUZA	3232/04	MOTORISTA DO PSF	18/01/2012 À 17/01/2014	LEI 1800 DE 16/01/2012

ANEXO

PLANO PLURIANUAL
PPA 2010 - 2013

Unidade Responsável : Fundo Municipal Assistência Social									
Programa : Nossa Família				N° 4043		Total do Programa : R\$ 200.611,74			
Objetivo : Implementar uma política municipal de assistência social, através do desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial, tendo como base o núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede sócio assistencial.									
Descrição de Indicador :		Unidade de Medida :				Origem do Convênio			
Atendimento		Unidade				Fiscal/Seguridade/Convênio			
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	F	S	C	
Construção de 1 CRAS	P	CRAS Construído	Unidade	2010	-	-	-	-	-
				2011	-	-	-	-	-
				2012	1	50.611,74	-	-	150.000,00
				2013	-	-	-	-	
				Total	1	50.611,74	-	-	150.000,00
Função : 08 – Assistência Social									
SubFunção : 244 – Assistência Comunitária									

Paty do Alferes, ____ de _____ de 2012.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
LDO - 2012

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social				
Programa : Nossa Família				N° 4043
Objetivo : Implementar uma política municipal de assistência social, através do desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial, tendo como base o núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede sócio assistencial.				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Construção de 1 CRAS	P	CRAS Construído	Unidade	01

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2012.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1809 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 48.908,94 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 48.908,94 (Quarenta e oito mil, novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) .

FONTES = 050 R\$ 48.908,94 (Regime Próprio de Previdência -Paty Previ)

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4062.2047. - Manutenção e Operacionalização Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.92.050 - Despesas de Exercício Anterior	R\$ 15.202,93
---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048. - Manutenção e Operacionalização Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.92.050 - Despesas de Exercício Anterior	R\$ 33.706,01
---	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4062.2047. - Manutenção e Operacionalização Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.050 - Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 15.202,93
--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048. - Manutenção e Operacionalização Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.050 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 33.706,01
--	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1810 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 86.551,70 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 86.551,70 (Oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

FONTES = 000 R\$ 86.551,70 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 86.551,70
---	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.1015 - Reforma e Ampliação das Dependências do Prédio da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações	R\$ 57.000,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.1029 - Aquisição de Veículos - Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 29.551,70
--	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Lei nº 1811 de 16 de FEVEREIRO de 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º, 3º E 9º E REVOGA OS ARTIGOS 7º, 8º E 14 DA LEI 1.689, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Os artigos 2º, 3º e 9º da Lei 1.689, de 13 de dezembro de 2010 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para os efeitos desta lei, só serão admitidos imóveis comprovadamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, exceto aquelas apontadas junto ao Município de Paty do Alferes, e cujo valor venal seja compatível com o montante do crédito fiscal que se pretenda extinguir.

§ 1º - A dação em pagamento poderá ser formalizada através de imóvel de terceiro, conforme dispõe o artigo 304 do Código Civil, em benefício do devedor, desde que este intervenha como anuente na operação, tanto no requerimento previsto no artigo 4º desta lei, quanto na respectiva escritura.

§ 2º - O imóvel urbano ou de expansão urbana poderá ser oferecido em Dação em Pagamento, ficando o preço máximo vinculado ao valor venal constante da matrícula junto ao Setor de Cadastro de Imóveis da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, o qual é base de tributação legal constante do espelho do IPTU anual.

§ 3º - O valor máximo a ser aceito dos imóveis rurais é àquele constante do Registro do imóvel junto ao INCRA e das Declarações de Ajustes de Renda Anual (ITR) do Proprietário, junto a Receita Federal do Brasil, não podendo em hipótese alguma o bem ser recebido em valor superior.

§ 4º - As avaliações que atribuírem aos bens valores superiores àqueles dos valores venais ou se rural, os declarados junto ao INCRA e a Receita federal quando do Ajuste Anual Rural, não serão consideradas para fins da dação em pagamento.

§ 5º - É nula de pleno direito toda e qualquer dação em pagamento que receba bem em valor superior aos mencionados nos parágrafos anteriores, respondendo todos os envolvidos na forma da legislação vigente."

"Art. 3º - O procedimento destinado à formalização da dação em pagamento compreenderá as seguintes etapas, sucessivamente:

I - análise do interesse e da viabilidade da aceitação do imóvel pelo Município;

II - lavratura da escritura de dação em pagamento, que acarretará a extinção das ações, execuções e embargos relacionados ao crédito tributário que se pretenda extinguir."

"Art. 9º - O Prefeito Municipal, após manifestação do Secretário de Fazenda, decidirá, em cinco dias, o requerimento de dação em pagamento para extinção do crédito tributário.

Parágrafo único - O Setor de Execução Fiscal do Município deverá ser prontamente informado da decisão, qualquer que seja o seu teor, para tomar as providências cabíveis no âmbito de sua competência."

Art. 2º - Revogam-se os artigos 7º, 8º e 14.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Lei nº 1812 de 16 de fevereiro de 2012.

ACRESCENTA AS ALÍNEAS "F" E "G" AO ART. 2º, DA LEI 746, DE 23 DE MAIO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PARA OS PROFESSORES E EQUIPE TÉCNICA DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - O caput do art. 2º, da Lei 746, de 23 de maio de 2001, passa a vigorar acrescido das alíneas f e g:

"Art. 2º -

.....

f) suprir as necessidades criadas por instituição de novas turmas e horários diferenciados, pelo prazo necessário a criação do cargo na estrutura administrativa e preenchimento das vagas por concurso público;

g) afastamento do professor titular por motivo de readaptação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

